



Número: **0008526-45.2025.8.17.2001**

Classe: **Recuperação Judicial**

Órgão julgador: **Seção A da 29ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **28/01/2025**

Valor da causa: **R\$ 43.166.998,37**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA (REQUERENTE)	
	CARLOS GUSTAVO RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A)) PAULO ANDRE RODRIGUES DE MATOS (ADVOGADO(A))
COLETIVIDADE DE CREDITORES (REQUERIDO(A))	

	BRENDA GOULART MARTENINGHI (ADVOGADO(A)) RICARDO AZEVEDO (ADVOGADO(A)) GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA (ADVOGADO(A)) JANICLAITON FERREIRA DE SOUZA DA SILVA (ADVOGADO(A)) VINICIUS GUERBALI (ADVOGADO(A)) PLINIO AUGUSTO LEMOS JORGE (ADVOGADO(A)) WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO(A)) IAN COUTINHO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO (ADVOGADO(A)) BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (ADVOGADO(A)) GUSTAVO GERBASI GOMES DIAS (ADVOGADO(A)) FERNANDA ELISSA DE CARVALHO AWADA (ADVOGADO(A)) DANILO ARAGAO SANTOS (ADVOGADO(A)) SANDRA KHAFIF DAYAN (ADVOGADO(A)) FABIO FREIRE GOMES (ADVOGADO(A)) MARCIO ALEXANDRE SANTOS ARAGAO (ADVOGADO(A)) CRISTIANO REGO COELHO (ADVOGADO(A)) BRUNO CORREA BURINI (ADVOGADO(A))
--	---

Outros participantes	
24º Promotor de Justiça Cível da Capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	
DILIGENCE ADMINISTRACAO EM RECUPERACAO JUDICIAL E FALENCIA LTDA. - EPP (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
	MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA (ADVOGADO(A)) PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO(A))
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL EM PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
225592475	10/12/2025 15:54	Petição AJ	Petição (Outras)
225592481	10/12/2025 15:54	1. ARRUDA PE - Anexo I- Checklist - CNJ_072025	Outros Documentos
225593232	10/12/2025 15:54	1. ARRUDA PE - RMA 072025	Outros Documentos
225593233	10/12/2025 15:54	2. ARRUDA BA - Anexo I- Checklist - CNJ_072025	Outros Documentos
225593234	10/12/2025 15:54	2. ARRUDA BA - RMA 072025	Outros Documentos
225593235	10/12/2025 15:54	3. ARRUDA REPRESENTAÇÃO - Checklist - CNJ_072025	Outros Documentos
225593236	10/12/2025 15:54	3. ARRUDA REPRESENTAÇÃO - RMA 072025	Outros Documentos
225593238	10/12/2025 15:54	Controle de Incidente	Outros Documentos
225593239	10/12/2025 15:54	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA - ARRUDA BA	Outros Documentos
225593240	10/12/2025 15:54	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA - ARRUDA PE	Outros Documentos
225593242	10/12/2025 15:54	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA - ARRUDA REP	Outros Documentos
225593243	10/12/2025 15:54	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RELATÓRIO ANALÍTICO DO INVESTIMENTOS- REP 07_2025	Outros Documentos

225593244	10/12/2025 15:54	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RELATÓRIO ANALÍTICO DOS INVESTIMENTOS - BA 07_2025	Outros Documentos
225593245	10/12/2025 15:54	Relatório fotográfico - Filial PE 30.07	Outros Documentos
225593246	10/12/2025 15:54	REPRESENTAÇÃO - Grupo Arruda - Declaração ausencia funcionários - 07_2025	Outros Documentos



**DOUTO JUIZO DE DIREITO DA 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE/PERNAMBUCO –
SEÇÃO “A”**

Processo nº 0008526-45.2025.8.17.2001

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, já devidamente qualificada, nos autos da presente ação, representada pelos seus sócios **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA** e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, vem, com o devido acatamento, perante V. Exa., em cumprimento ao art. 22, II, C da Lei nº 11.101/2005¹, apresentar o Relatório Mensal de Atividades anexo, referente ao mês de julho/2025.

Termos em que,
Pede deferimento.

Recife/PE, 10 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:(...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;(…)



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	-
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (EM ANEXO) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ Nº 21.877.243/0001-82

JULHO/2025

Processo nº: 0008526-45.2025.8.17.2001
SEÇÃO A da 29ª VARA CÍVEL DE RECIFE

Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial? -----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? -----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----7

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução) -----9

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----11

3.1.2. Passivo -----11

3.1.2.1. Extraconcursal -----13

3.1.2.1.1. Fiscal -----13

3.1.2.1.1.1. Contingência -----14

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----14

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----14

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----15

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----15

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----15

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----16

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----16

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----17

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----17

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----17

3.1.2.1.10.1. Tributário -----18

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----18

3.1.2.1.10.3. Outros -----18

3.1.2.1.10.3.1. Observações -----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais -----18

3.2. Demonstração de resultados (evolução) -----18

3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado) -----20

4. DILIGÊNCIAS-----22

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----23

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS-----23

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----23

5.1.1. N/A -----23

5.1.2. Anexar documentos -----23

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----23





7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

9. ANEXOS

9.1. Checklist de Documentação Recebida

9.2. Fotografias de Diligências

24

24

24

25

25

25



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a documentação enviada pela recuperanda, houve a inclusão da atividade empresarial de representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.877.243/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 13/02/2015			
NOME EMPRESARIAL ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARRUDA E MELO DISTRIBUICAO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAMBOIM		NÚMERO 1088	COMPLEMENTO *****
CEP 51.130-110	BARRIO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAUROFILHO@GRUPOARRUDA.COM.BR		TELEFONE (81) 3314-2120	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 03/02/2025	

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como de acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

A composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

21.877.243/0001-82

NOME EMPRESARIAL:

ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CAPITAL SOCIAL:

R\$473.418,00 (Quatrocentos e setenta e tres mil e quatrocentos e dezoito reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

MAURO CESAR DE MELO ARRUDA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 12/11/2025 às 15:18 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de encerramento de filial, enviada pela recuperanda, em 14 de julho de 2025, foram encerradas as atividades de suas filiais inscritas nos CNPJs nº 21.877.243/0004-25, 21.877.243/0005-06, 21.877.343/0006-97, 21.877.243/0007-78, 21.877.243/0008-59, 21.877.243/0009-30 e 21.877.243/0011- 54, por motivo estratégico de reestruturação e redução de custos.

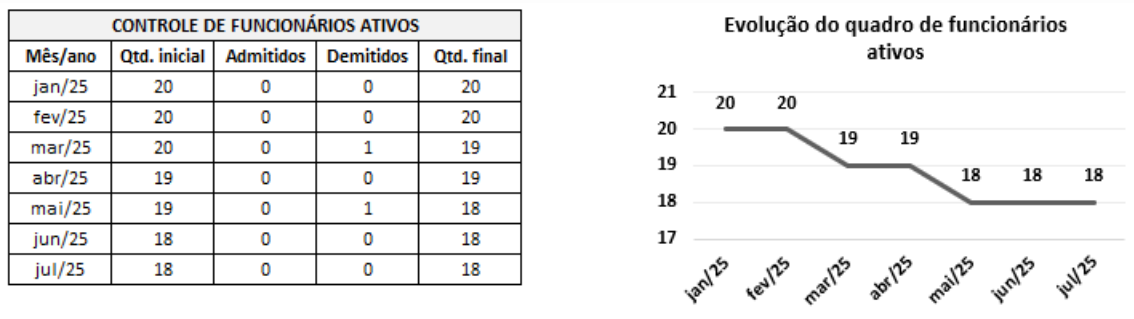
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **janeiro a julho/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

NOME DO PRESTADOR	CNPJ	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO
AIERE LIRA ZIDANES	55.590.503/0001-56	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CAUTOBOX CONSERVAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI	07.006.410/0001-99	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GLAUCIO LUIZ DA SILVA RAMOS	51.742.154/0001-90	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
JOÃO BATISTA CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	46.311.687/0001-87	SERVIÇOS DE MARKETING E PUBLICIDADE
LILIANE GOMES REPRESENTAÇÕES	48.895.788/0001-78	SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃOCOMERCIAL
WADSON CALIXTO DA SILVA	50.338.115/0001-69	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
KAUAN NICOLAS	59.787.932/0001-79	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A relação acima retrata a quantidade de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços, no período de **julho/2025**.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte Demonstração de Fluxo de Caixa:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Resultado do Exercício	-203.833,23	-192.770,37	-5,43%	21620,00%
Depreciação e Amortização	2.004,37	1.894,89	-5,46%	-212,52%
Aumento de Contas a Recebr	-493.553,98	68.294,24	-113,84%	-7659,48%
Diminuição do Imposto a Recuperar	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Aumento do Estoque	63.603,00	72.398,00	13,83%	-8119,74%
Aumento/Diminuição Outras Contas do Ativo	189.343,05	952.881,15	403,26%	-106869,57%
Aumento em Fornecedores	-169.929,65	-529.803,42	211,78%	59419,65%
Aumento em Contas a Pagar	74.505,56	-436.078,51	-685,30%	48908,01%
Total das Atividades Operacionais	-537.860,88	-63.184,02	-88,25%	7086,35%
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Diminuição/Aumento Empréstimos e Financiament	8.479,56	62.292,39	634,62%	-6986,35%
Total das Atividades de Financiamento	8.479,56	62.292,39	634,62%	-6986,35%
Diminuição Líquido nas Disponibilidades	-529.381,32	-891,63	-99,83%	100,00%
Transferências entre contas				
Disponível NO Final do Período	69.171,67	68.280,04	-1,29%	-7657,89%
Disponível no Início do Período	598.552,99	69.171,67	-88,44%	-7757,89%
Resultado Final do Fluxo de Caixa	-529.381,32	-891,63	-99,83%	100,00%

Para desenvolver a análise da **Demonstração de Fluxo de Caixa**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025**, vários grupos de contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-se, porém, que os grupos **“Diminuição/Aumento Empréstimos e Financiamentos”** e **“Aumento/Diminuição Outras Contas do Ativo”** apresentaram um aumento de **634,62%** e **403,26%**, respectivamente. Ao final do período, a **Demonstração de Fluxo de Caixa** da Recuperanda apresentou em uma redução de **99,83%**, o equivalente a um saldo final, negativo, de **R\$ 891,63 (oitocentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponível	69.171,67	68.280,04	-1,29%	0,50%
Bancos e Caixas	69.171,67	68.280,04	-1,29%	0,50%
Contas a Receber	3.465.364,49	3.397.070,25	-1,97%	25,04%
Adiantamentos a Terceiros	988.496,03	57.773,08	-94,16%	0,43%
Estoques	847.376,67	774.978,67	-8,54%	5,71%
Impostos a recuperar	1.216.013,76	1.193.855,56	-1,82%	8,80%
Adiantamentos a Funcionarios	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros Créditos	910.710,48	910.710,48	0,00%	6,71%
Empréstimos a Socios	3.646.078,98	3.646.078,98	0,00%	26,87%
Total do ativo circulante	11.143.212,08	10.048.747,06	-9,82%	74,06%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo				
Permanente				
Bens do ativo Imobilizado	3.636.518,11	3.636.518,11	0,00%	26,80%
Depreciação Acumulada	-114.787,67	-116.682,56	1,65%	-0,86%
Total do ativo não circulante	3.521.730,44	3.519.835,55	-0,05%	25,94%
TOTAL DO ATIVO	14.664.942,52	13.568.582,61	-7,48%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025**, não ocorreram variações horizontais maior que **10%**, exceto na conta **“Adiantamentos a Terceiros”** que apresentou uma redução de **94,16%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 13.568.582,61 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)**.



3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **Ativo imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil no período de **julho/2025**.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	13.032.671,80	12.502.868,38	-4,07%	92,15%
Obrigações Tributárias	288.433,79	294.322,31	2,04%	2,17%
Obrigações Trabalhistas	215.626,07	213.741,19	-0,87%	1,58%
Empréstimos e Financiamentos	19.562.551,57	19.624.843,96	0,32%	144,63%
Parcelamentos Tributos	285.248,37	68.058,20	-76,14%	0,50%
Total do passivo circulante	33.384.531,60	32.703.834,04	-2,04%	241,03%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo	3.558.605,77	3.336.060,79	-6,25%	24,59%
Empréstimos e Financiamentos	1.693.123,27	1.693.123,27	0,00%	12,48%
Parcelamentos Tributos	466.770,07	0,00	-100,00%	0,00%
Empréstimos Mútuos	1.398.712,43	1.642.937,52	17,46%	12,11%
Total do passivo não circulante	3.558.605,77	3.336.060,79	-6,25%	24,59%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	473.418,00	473.418,00	0,00%	3,49%
AFAC	347,00	0,00	-100,00%	0,00%
Reserva de Incentivos Fiscais	14.200.155,84	14.200.155,84	0,00%	104,65%
Resultados Acumulados	-36.952.115,69	-37.144.886,06	0,52%	-273,76%
Total do patrimônio líquido	-22.278.194,85	-22.471.312,22	0,87%	-165,61%
TOTAL DO PASSIVO	14.664.942,52	13.568.582,61	-7,48%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025**, ocorreram variações horizontais superiores a **10%**, com destaque para a conta **“Parcelamentos Tributos”** que apresentou uma redução de **100%** no passivo circulante e de **100%** no exigível a longo prazo. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda



apresentou um saldo final de **R\$ 13.568.582,61 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).**

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal	R\$ 6.061.934,44

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Fiscal** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**.





2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuízamento)	R\$ 271.350,79

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram apresentadas pelas recuperandas existência de débitos relativos à **Contingência** no período de **julho/2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total do débito Inscrito em Dívida Ativa** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuízamento)	R\$ 271.350,79

3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do





devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

O quadro abaixo apresenta o total dos valores referentes às operações garantidas por **Cessão Fiduciária** no período de **julho/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios (pré-ajuizamento)	R\$ 5.790.583,65

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária constitui modalidade de garantia real na qual a posse direta do bem permanece com o devedor, enquanto a propriedade é transferida ao credor até o adimplemento integral da obrigação. Trata-se de instrumento amplamente utilizado em contratos de financiamento de veículos, máquinas e imóveis.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não há bens ou direitos vinculados a contratos de alienação fiduciária em nome da empresa.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de arrendamento mercantil no período de **julho/2025**.



3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta operações de ACC no período analisado.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações de natureza “de fazer” no período analisado.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações “de entregar” assumidas pela empresa.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações classificadas como “de dar” no período de apuração.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possui obrigações ilíquidas durante o período em análise.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**:



2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 578.780,45
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 578.780,45
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -

3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 578.780,45

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados débitos relativos à **Obrigações Trabalhistas** no período de **julho/2025**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

O mútuo é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa quantia em dinheiro ou bens fungíveis, transferindo-lhe a propriedade, obrigando-se a mutuária a restituir o equivalente recebido, em igual espécie e qualidade, no prazo ajustado entre as partes.





Consoante evidenciado no balanço patrimonial apresentado, verifica-se que a empresa mantém contratos de mútuo atualmente vigentes. Diante disso, foram solicitados às Recuperandas os respectivos instrumentos contratuais, que serão devidamente anexados no próximo Relatório Mensal de Atividades.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	88.284,80	155.737,21	76,40%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	-24.965,25	-78.196,08	213,22%	-50,21%
Receita Operacional Líquida	63.319,55	77.541,13	22,46%	49,79%
Custo dos Serviços Prestados	-43.805,37	-2.117,44	-95,17%	-2,73%
Lucro Bruto	19.514,18	75.423,69	286,51%	97,27%
Receitas / Despesas Operacionais	-113.577,51	-193.788,95	70,62%	-249,92%
Resultado Operacional	-94.063,33	-118.365,26	25,84%	-152,65%
Resultado Financeiro	-109.769,90	-74.405,11	-32,22%	-95,96%
Resultado Antes do IR e CSLL	-203.833,23	-192.770,37	-5,43%	-248,60%
Resultado Líquido do Período	-203.833,23	-192.770,37	-5,43%	-248,60%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



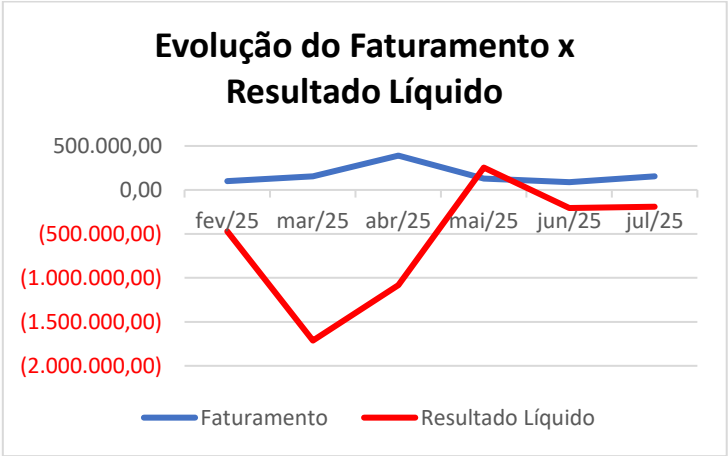


- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025** a Recuperanda apresentou variação horizontal expressiva em todos os grupos do Resultado, ocasionando desta forma uma redução de **5,43%**, o equivalente a um **Resultado Líquido**, prejuízo, no valor de **R\$ 192.770,37 (cento e noventa e dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e sete centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **fevereiro a julho/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).





Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25
LC =	AC	10.048.747
	PC	32.703.834

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,31** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/25
LS =	AC - ESTOQUES	9.273.768
	PC	32.703.834

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,28** para liquidar as respectivas dívidas.





LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		jul/25
LI	$= \frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{PC}}$	$= \frac{68.280}{32.703.834} = 0,00$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,00**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		jul/25
LG	$= \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	$= \frac{10.048.747}{36.039.895} = 0,28$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,28**, para liquidar as respectivas dívidas.





4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Em atendimento às disposições legais aplicáveis e à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o intuito de fiscalizar suas operações, avaliar o regular exercício da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Como mencionado anteriormente, a Recuperanda procedeu ao encerramento das atividades de algumas filiais, centralizando suas operações na sede localizada no município do Recife. Em razão dessa reorganização operacional, foram realizadas visitas presenciais por esta Administração Judicial. Os registros fotográficos correspondentes às diligências encontram-se anexados ao presente Relatório Mensal de Atividades.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade



contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

Com o intuito de evitar repetições desnecessárias, as informações pertinentes a este tópico foram devidamente consolidadas no Relatório Mensal de Atividades da empresa ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem



como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção A da 29ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida.
- 9.2. Planilha de Incidentes

Recife, 09 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE ENC. FILIAL
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	SIM	-
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	SIM	-
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM
RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ Nº 32.819.672/0001-10

JULHO/2025

Processo nº: 0008526-45.2025.8.17.2001
SEÇÃO A da 29ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial? -----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? -----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----7

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução) -----9

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----11

3.1.2. Passivo -----11

3.1.2.1. Extraconcursal -----12

3.1.2.1.1. Fiscal -----13

3.1.2.1.1.1. Contingência -----14

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----14

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----14

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----15

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----15

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----15

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----16

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----16

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----16

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----17

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----17

3.1.2.1.10.1. Tributário -----18

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----18

3.1.2.1.10.3. Outros -----18

3.1.2.1.10.3.1. Observações -----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais -----18

3.2. Demonstração de resultados (evolução) -----18

3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado) -----20

4. DILIGÊNCIAS-----23

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----23

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----23

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----23

5.1.1. N/A -----23

5.1.2. Anexar documentos -----23

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----23





7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

9. ANEXOS

9.1. Checklist de Documentação Recebida

9.2. Fotografias de Diligências

24

24

24

25

25

25



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.819.672/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2019
NOME EMPRESARIAL ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARRUDA & MELO DISTRIBUICAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 324	NÚMERO 000000	COMPLEMENTO GALPAOGL
CEP 41.300-501	BARRIO/DISTRITO VALERIA	MUNICÍPIO SALVADOR
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@BOMFIMNET.COM		TELEFONE (71) 3251-8050
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERAÇÃO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 03/02/2025

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como de acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

A composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.819.672/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MAURO CESAR DE MELO ARRUDA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 18/11/2025 às 15:59 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de encerramento de filial, enviada pela recuperanda, em 31 de julho de 2025, foi encerrada as atividades de sua filial inscrita no CNPJ nº 32.819.672/0002-09, por motivo estratégico de reestruturação e redução de custos.



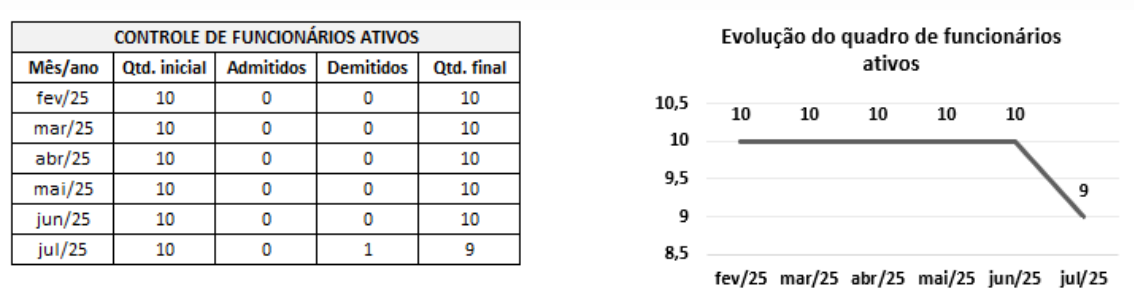
2.4. Quadro de funcionários

Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **fevereiro a julho/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período de **julho/2025**.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **Demonstração de Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Resultado do Exercício	-9.561,12	-105.085,90	999,10%	-15330,49%
Variação em Duplicatas a Receber	-21.678,94	2.000,00	-109,23%	291,77%
Variação em Impostos a recuperar	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Variação em Fornecedores e Obrigações	36.070,98	30.806,15	-14,60%	4494,16%
Variação em Obrigações a Longo Prazo	-4.900,00	72.168,55	-1572,83%	10528,33%
Variações em Estoque	2.184,20	796,67	-63,53%	116,22%
Variações em Outros Créditos	0,00	0,00	0,00%	0,00%
(=) Caixa Líquido Cons. Nas atividades Operacionais	2.115,12	685,47	-67,59%	100,00%
Aumento Líquido nas Disponibilidades				
Disponível no Início do Período	92.867,21	94.982,33	2,28%	13856,53%
Disponível no Final do Período	94.982,33	95.667,80	0,72%	13956,53%
Resultado Final do Fluxo de Caixa	2.115,12	685,47	-67,59%	100,00%

Para desenvolver a análise da **Demonstração de Fluxo de Caixa**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;



- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025**, vários grupos de contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-se, porém, que o grupo **“Variação em obrigações a longo prazo”** apresentou um aumento de **1.572,83%**. Ao final do período, a **Demonstração de Fluxo de Caixa** da Recuperanda apresentou em uma redução de **67,59%**, o equivalente a um saldo final de **R\$ 685,47 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
ATIVO	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponível	94.981,88	95.667,80	0,72%	2,23%
Bens Numerarios	9.355,16	9.854,29	5,34%	0,23%
Depositos Bancarios a Vista	71.503,18	71.439,71	-0,09%	1,66%
Aplicacoes de Liquidez imediata	14.123,54	14.373,80	1,77%	0,33%
Clientes	597.796,17	595.796,17	-0,33%	13,87%
Outros Créditos	1.902.476,19	1.902.476,19	0,00%	44,28%
Estoques	1.411.793,54	1.410.996,87	-0,06%	32,84%
Total do ativo circulante	4.007.047,78	4.004.937,03	-0,05%	93,21%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Realizável a Longo Prazo	22.051,95	22.051,95	0,00%	0,51%
Despesas a Apropriar	22.051,95	22.051,95	0,00%	0,51%
Investimentos	200,00	200,00	0,00%	0,00%
Outros Investimentos	200,00	200,00	0,00%	0,00%
Imobilizado	269.396,94	269.396,94	0,00%	6,27%
Imobilizado em andamento	269.396,94	269.396,94	0,00%	6,27%
Total do ativo não circulante	291.648,89	291.648,89	0,00%	6,79%
TOTAL DO ATIVO	4.298.696,67	4.296.585,92	-0,05%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025**, não ocorreram variações horizontais maiores que **10%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 4.296.585,92 (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)**.



3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **Ativo imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil no período de **julho/2025**.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)				
PASSIVO	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Instituições Financeiras - Empréstimos	1.568.012,27	1.568.222,42	0,01%	36,50%
Fornecedores	2.074.431,62	2.081.379,11	0,33%	48,44%
Obrigações Tributárias	652.797,60	653.090,19	0,04%	15,20%
Obrigações Trabalhistas	107.507,14	130.863,06	21,72%	3,05%
Total do passivo circulante	4.402.748,63	4.433.554,78	0,70%	103,19%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo	4.044.484,11	4.116.652,66	1,78%	95,81%
Instituições Financeiras - Empréstimos	4.044.484,11	4.116.652,66	1,78%	95,81%
Total do passivo não circulante	4.044.484,11	4.116.652,66	1,78%	95,81%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	200.000,00	200.000,00	0,00%	4,65%
Lucros/Prejuízos Acumulados	-4.338.974,50	-4.348.535,62	0,22%	-101,21%
Resultado do Exercício	-9.561,12	-105.085,90	999,10%	-2,45%
Total do patrimônio líquido	-4.148.535,62	-4.253.621,52	2,53%	-99,00%
TOTAL DO PASSIVO	4.298.697,12	4.296.585,92	-0,05%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025**, não ocorreram variações horizontais maior que **10%**, exceto na conta **“Obrigações Trabalhistas”** que apresentou um aumento de **21,72%**. Ao final do período, o **Valor Total do Passivo** da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 4.296.585,92** (quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).



3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal (pré-ajuizamento)	R\$ 1.229.556,71

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Fiscal** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 493.108,85





3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência apresentada pela Recuperanda, as empresas não possuem débitos relacionados a contingências referentes ao período de **julho de 2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total do débito Inscrito na Dívida Ativa** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 493.108,85

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

O quadro abaixo apresenta o total dos valores referentes às operações garantidas por **Cessão Fiduciária** no período de **julho/2025**.





2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios (pré-ajuizamento)	R\$ 1.229.556,71

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não há bens ou direitos vinculados a contratos de alienação fiduciária em nome da empresa.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de arrendamento mercantil no período de **julho/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de



câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de arrendamento mercantil no período de **julho/2025**.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações de natureza “de fazer” no período analisado.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações “de entregar” assumidas pela empresa.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).



Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações classificadas como “de dar” no período de apuração.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possui obrigações ilíquidas durante no período de **julho/2025**.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 49.275,66
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 10.202,23
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 39.073,43
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -





3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 10.202,23

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos trabalhistas no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ 39.073,43

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

O mútuo é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa quantia em dinheiro ou bens fungíveis, transferindo-lhe a propriedade, obrigando-se a mutuária a restituir o equivalente recebido, em igual espécie e qualidade, no prazo ajustado entre as partes.





Consoante evidenciado no balanço patrimonial apresentado, verifica-se que a empresa mantém contratos de mútuo atualmente vigentes. Diante disso, foram solicitados às Recuperandas os respectivos instrumentos contratuais, que serão devidamente anexados no próximo Relatório Mensal de Atividades.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	96.357,82	0,00	-100,00%	#DIV/0!
Dedução da Receita Bruta	-16.856,70	-292,59	-98,26%	#DIV/0!
Receita Operacional Líquida	79.501,12	-292,59	-100,37%	#DIV/0!
Custo dos Serviços Prestados	-2.184,20	-796,67	-63,53%	272,28%
Lucro Bruto	77.316,92	-1.089,26	-101,41%	372,28%
Receitas / Despesas Operacionais	-90.415,20	-103.861,52	14,87%	35497,29%
Resultado Operacional	-13.098,28	-104.950,78	701,26%	35869,57%
Resultado Financeiro	3.537,16	-135,12	-103,82%	46,18%
Resultado Antes do IR e CSLL	-9.561,12	-105.085,90	999,10%	35915,75%
Resultado Líquido do Período	-9.561,12	-105.085,90	999,10%	35915,75%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;

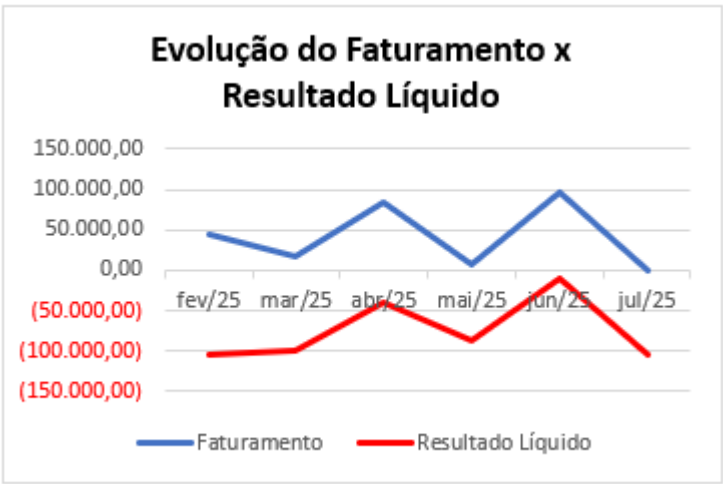


- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025** a Recuperanda apresentou variação horizontal superior a **10%** em todos os grupos do Resultado. Verificou-se, ainda, a ausência de receita operacional bruta no referido mês, circunstância que contribuiu para um aumento expressivo de **999,10%** no **Resultado Líquido**, resultando em prejuízo no montante de **R\$ 105.085,90 (cento e cinco mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos)**.

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **fevereiro a julho/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).



Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25
LC =	AC	4.004.937
	PC	4.433.555

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,90** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/25
LS =	AC - ESTOQUES	2.593.940
	PC	4.433.555

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 0,59** para liquidar as respectivas dívidas.





LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		jul/25
LI =	DISPONÍVEL	95.668
	PC	4.433.555

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,02**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		jul/25
LG =	AC + RLP	4.026.989
	PC + ELP	8.550.207

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,47**, para liquidar as respectivas dívidas.



4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Em atendimento às disposições legais aplicáveis e à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o intuito de fiscalizar suas operações, avaliar o regular exercício da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Como mencionado anteriormente, a Recuperanda procedeu ao encerramento das atividades de sua filial inscrita no CNPJ nº 32.819.672/0002-09, centralizando suas operações na sede localizada no município do Recife. Em razão dessa reorganização operacional, foram realizadas visitas presenciais por esta Administração Judicial. Os registros fotográficos correspondentes às diligências encontram-se anexados ao presente Relatório Mensal de Atividades.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade

contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

Com o intuito de evitar repetições desnecessárias, as informações pertinentes a este tópico foram devidamente consolidadas no Relatório Mensal de Atividades da empresa ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem



como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção A da 29ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida.
- 9.2. Planilha de Incidente

Recife, 09 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSAIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.2.1)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2.2)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.2.3)	SIM	DEC. DE AUSENCIA
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.2.4.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.2.4.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
7	FLUXO DE CAIXA (3.3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.3.1.1)	SIM	-
9	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.3.1.2)	SIM	-
10	PASSIVO EXTRACONCURSAL (3.3.1.2.1)	SIM	-
11	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.3.1.2.1.1)	SIM	-
12	CONTINGÊNCIA (3.3.1.2.1.1.1)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
13	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.3.1.2.1.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
14	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.2)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
15	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.3.1.2.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
16	ARRENDAMENTOS MERCANTIS ((3.3.1.2.1.4)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
17	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.3.1.2.1.5)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
18	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.3.1.2.1.6)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
19	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.3.1.2.1.7)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
20	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.3.1.2.1.8)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
21	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.3.1.2.1.9)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
22	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.3.1.2.1.10)	SIM	-
23	CONTRATOS DE MÚTUO (3.3.1.3)	NÃO	DEC. DE AUSENCIA
24	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.3.2)	SIM	-
25	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.3.2.1)	SIM	-
26	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.4.1) *	VIDE RMA	-
27	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.5.1)	NÃO	NÃO HÁ PLANO APROVADO
28	ANEXOS COMPROBATÓRIOS (5.5.1.2)	-	-
29	EVENTOS DO MÊS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
30	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.7.1) *	VIDE RMA	-
31	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
32	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	-	-
33	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ Nº 14.698.937/0001-97

JULHO/2025

Processo nº: 0008526-45.2025.8.17.2001
SEÇÃO A da 29ª VARA CÍVEL DE RECIFE





GLOSSÁRIO

- AJ** Administrador Judicial
- CAGED** Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
- LREF** Lei nº 11.101/2005
- PRJ** Plano de Recuperação Judicial
- RECUPERANDA** Empresa em Recuperação Judicial
- RJ** Recuperação Judicial
- RMA** Relatório Mensal de Atividades
- CNJ** Conselho Nacional de Justiça





SUMÁRIO

SUMÁRIO-----3

1. INTRODUÇÃO -----5

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL -----5

2.1. Houve alteração da atividade empresarial? -----5

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? -----6

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos? -----6

2.4. Quadro de funcionários -----6

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total -----7

2.4.1.1. Número de funcionários CLT -----7

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas -----7

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA -----8

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras -----8

3.1.1. Ativo (descrição / evolução) -----9

3.1.1.1. Ativo Imobilizado -----11

3.1.2. Passivo -----11

3.1.2.1. Extraconcursal -----13

3.1.2.1.1. Fiscal -----13

3.1.2.1.1.1. Contingência -----14

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa -----14

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios -----14

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária -----15

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis -----15

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC) -----15

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer -----16

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar -----16

3.1.2.1.8. Obrigação de dar -----16

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas -----17

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ -----17

3.1.2.1.10.1. Tributário -----18

3.1.2.1.10.2. Trabalhista -----18

3.1.2.1.10.3. Outros -----18

3.1.2.1.10.3.1. Observações -----18

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais -----18

3.2. Demonstração de resultados (evolução) -----19

3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado) -----20

4. DILIGÊNCIAS-----22

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda -----22

5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS-----23

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais -----23

5.1.1. N/A -----23

5.1.2. Anexar documentos -----23

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA -----23





7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

9. ANEXOS

9.1. Checklist de Documentação Recebida

9.2. Fotografias de Diligências

24

24

25

26

26

26



1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

De acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.698.937/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2011
NOME EMPRESARIAL ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A & M REPRESENTACOES		PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo		
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CAMBOIM	NUMERO 1088	COMPLEMENTO SALA A
CEP 51.130-110	BAIRRO/DISTRITO BOA VIAGEM	MUNICIPIO RECIFE
UF PE		
ENDERECO ELETRONICO MAUROFILHO@GRUPOARRUDA.COM		TELEFONE (81) 3414-2110
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 03/02/2025

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Conforme consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como de acordo com a declaração de ausência, enviada pela recuperanda, não houve alteração na estrutura societária empresarial até a data de confecção deste relatório.

A composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:
CAPITAL SOCIAL:

14.698.937/0001-97
ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

MAURO CESAR DE MELO ARRUDA
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
Qualificação:

MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Emitido no dia 13/11/2025 às 15:17 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

De acordo com a declaração de encerramento de filial, enviada pela recuperanda, em 14 de julho de 2025, foram encerradas as atividades de suas filiais inscritas nos CNPJs nº 21.877.243/0004-25, 21.877.243/0005-06, 21.877.343/0006-97, 21.877.243/0007-78, 21.877.243/0008-59, 21.877.243/0009-30 e 21.877.243/0011- 54, por motivo estratégico de reestruturação e redução de custos.



2.4. Quadro de funcionários

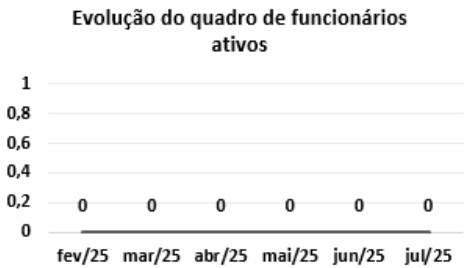
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela Recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte:

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos	Qtd. final
fev/25	0	0	0	0
mar/25	0	0	0	0
abr/25	0	0	0	0
mai/25	0	0	0	0
jun/25	0	0	0	0
jul/25	0	0	0	0



O gráfico acima ilustra a ausência de movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **fevereiro a julho/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Conforme declaração de ausência de informação enviada pela Recuperanda, a empresa informa que não houve contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços no período em análise.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **Demonstração de Fluxo de Caixa**:

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
ATIVIDADES OPERACIONAIS				
Contas a Receber	360.372,28	482.467,79	33,88%	3913,74%
Adiantamentos a Fornecedores	-246.039,62	-137.916,95	-43,95%	-1118,77%
Adiantamentos a Clientes	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Fornecedores	-14.705,51	-54.137,50	268,14%	-439,16%
Obrigações Tributárias	-13.778,42	-80,79	-99,41%	-0,66%
Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outras Despesas	-8.510,08	-25.379,47	198,23%	-205,88%
(=) Caixa Líquido Cons. Nas atividades Operacionais	77.338,65	264.953,08	242,59%	2149,28%
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS				
Pgto de empréstimos Mútuo - ARRUDA BA	-14.537,91	-72.168,55	396,42%	-585,43%
Pgto de empréstimos Mútuo - ARRUDA PE	-66.771,96	-180.456,99	170,26%	-1463,85%
(=) CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIV. DE FINANC.	-81.309,87	-252.625,54	210,69%	-2049,28%
Aumento Líquido nas Disponibilidades	-3.971,22	12.327,54	-410,42%	100,00%
Disponível no Início do Período	20.947,44	16.976,22	-18,96%	137,71%
Disponível no Final do Período	16.976,22	29.303,76	72,62%	237,71%
Resultado Final do Fluxo de Caixa	-3.971,22	12.327,54	-410,42%	100,00%

Para desenvolver a análise da **Demonstração de Fluxo de Caixa**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025**, vários grupos de contas apresentaram variação horizontal acima de **10%**. Destaca-se, porém, que o grupo **“Pgto de empréstimos Mútuo”** apresentou um aumento de **566,67%**. Ao final do período, a **Demonstração de Fluxo de Caixa** da Recuperanda apresentou em um aumento de **410,42%**, o equivalente a um saldo final, positivo, de **R\$ 12.327,54 (doze mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos.)**.

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE				
Disponibilidade	16.976,22	29.303,76	72,62%	0,98%
Contas a Receber	115.810,75	128.159,52	10,66%	4,27%
Adiantamentos a Fornecedores	737.610,59	691.706,90	-6,22%	23,07%
Tributos a recuperar	0,00	7.535,28	#DIV/0!	0,25%
Despesas de Meses seguintes (Futuras)	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00%
Mútuo Arruda & Melo - BA	185.289,74	257.458,29	38,95%	8,59%
Mútuo Arruda & Melo - PE	1.391.212,43	1.635.437,52	17,55%	54,55%
Total do ativo circulante	2.446.899,73	2.749.601,27	12,37%	91,71%
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Imobilizado				
Bens em operação	182.811,64	182.811,64	0,00%	6,10%
(-) Depreciação acumulada	-10.895,78	-10.895,78	0,00%	-0,36%
Investimentos	63.437,62	63.437,62	0,00%	2,12%
Consórcios	63.437,62	63.437,62	0,00%	2,12%
Intangível				
Hardware	13.312,12	13.312,12	0,00%	0,44%
Total do ativo não circulante	248.665,60	248.665,60	0,00%	8,29%
TOTAL DO ATIVO	2.695.565,33	2.998.266,87	11,23%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025**, ocorreram algumas variações horizontais maiores que **10%**, destacando-se a conta **“Disponibilidade”** que apresentou um aumento de **72,62%**. Ao final do período, o **Valor Total do Ativo** da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 2.998.266,87** (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos.).



3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **Ativo imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil no período de **julho/2025**.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maior os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:



BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

PASSIVO	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	33.500,59	11.775,55	-64,85%	0,39%
Obrigações Tributárias	346.537,49	357.287,70	3,10%	11,92%
Adiantamento de Clientes	1.760,38	1.760,38	0,00%	0,06%
Contas a Pagar	1.852,84	1.852,84	0,00%	0,06%
Total do passivo circulante	383.651,30	372.676,47	-2,86%	12,43%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Exigível a Longo Prazo	14.749,42	15.349,42	4,07%	0,51%
Outros debitos com pessoas Ligadas	14.749,42	15.349,42	4,07%	0,51%
Mútuo Arruda & Melo - BA	1.500,00	1.500,00	0,00%	0,05%
Mútuo Mauro Cesar de Melo	13.249,42	13.849,42	4,53%	0,46%
Total do passivo não circulante	14.749,42	15.349,42	4,07%	0,51%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital social	50.000,00	50.000,00	0,00%	1,67%
Lucros/Prejuizos Acumulados	1.363.993,53	2.271.256,20	66,52%	75,75%
Resultado do Exercício	883.170,60	288.984,78	-67,28%	9,64%
Total do patrimônio líquido	2.297.164,13	2.610.240,98	13,63%	87,06%
TOTAL DO PASSIVO	2.695.564,85	2.998.266,87	11,23%	100,00%

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a junho/2025**, não ocorreram variações horizontais maior que **10%**, exceto na conta **“Fornecedores”** que apresentou uma redução de **64,85%**. Ao final do período, o **Valor Total do**



Passivo da Recuperanda apresentou um saldo final de **R\$ 2.998.266,87 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos.)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

A Recuperanda apresentou a documentação necessária, permitindo o detalhamento das obrigações extraconcursais nos subitens a seguir.

O quadro abaixo demonstra o **Total do Passivo Extraconcursal (pré-ajuizamento)** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1. Extraconcursal	R\$ 306.181,26

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Débitos Fiscais** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**.





2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.1. Fiscal (pré-ajuizamento)	R\$ 306.181,26

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Conforme a Declaração de Ausência apresentada pela Recuperanda, as empresas não possuem débitos relacionados a contingências referentes ao período de **julho de 2025**.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

O quadro abaixo demonstra o **Total de Débitos Inscritos em Dívida Ativa** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**.

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa (pré-ajuizamento)	R\$ 306.181,26

3.1.2.1.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do





devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, a empresa não possui débitos relativos à **Cessão Fiduciária de títulos** no período de **julho/2025**.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Conforme declaração de ausência de informações apresentada pela Recuperanda, não há bens ou direitos vinculados a contratos de alienação fiduciária em nome da empresa.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não possui contratos de arrendamento mercantil no período de **julho/2025**.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de





câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa não apresenta operações de **Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)** no período analisado.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações de natureza “de fazer” no período analisado.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações “de entregar” assumidas pela empresa.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).





Conforme declaração de ausência de informações encaminhada pela Recuperanda, a empresa informou não possuir obrigações classificadas como “de dar” no período de apuração.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

Conforme declaração de ausência de informação, enviada pela Recuperanda, a empresa informou não possui obrigações ilíquidas durante o período em análise

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

O quadro abaixo demonstra a composição total do **Passivo Extraconcursal Pós Ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.11. Pós Ajuizamento da RJ	R\$ 16.164,55
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 16.164,55
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	R\$ -
2.2.5.2.1.11.3. Outros	R\$ -





3.1.2.1.10.1. Tributário

O quadro abaixo demonstra o **Total dos débitos tributários no pós-ajuizamento** apresentado pela Recuperanda no período de **julho/2025**:

2. RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE	jul/25
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	R\$ 16.164,55

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Conforme a Declaração de Ausência encaminhada pela Recuperanda, não foram identificados débitos relativos à **Obrigações Trabalhistas** no período de **julho/2025**.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

O mútuo é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa quantia em dinheiro ou bens fungíveis, transferindo-lhe a propriedade, obrigando-se a mutuária a restituir o equivalente recebido, em igual espécie e qualidade, no prazo ajustado entre as partes.

Consoante evidenciado no balanço patrimonial apresentado, verifica-se que a empresa mantém contratos de mútuo atualmente vigentes. Diante disso, foram solicitados às Recuperandas os respectivos instrumentos contratuais, que serão devidamente anexados no próximo Relatório Mensal de Atividades.



3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **julho/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte **DRE**:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	jun/25	jul/25	ΔH %	ΔV%
Receita Operacional Bruta de Prestação de Serviços	480.088,00	502.351,84	4,64%	100,00%
Dedução da Receita Bruta	-33.688,00	-34.841,80	3,42%	-6,94%
Receita Operacional Líquida	446.400,00	467.510,04	4,73%	93,06%
Lucro Bruto	446.400,00	467.510,04	4,73%	100,00%
Receitas / Despesas Operacionais	-51.497,00	-178.687,79	246,99%	-38,22%
Resultado Operacional	394.903,00	288.822,25	-26,86%	61,78%
Resultado Financeiro	140,00	162,53	16,09%	0,03%
Resultado Antes do IR e CSLL	395.043,00	288.984,78	-26,85%	61,81%
IR e CSLL	-143.644,00	0,00	0,00%	0,00%
Resultado Líquido do Período	251.399,00	288.984,78	14,95%	61,81%

Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para o último mês analisado:

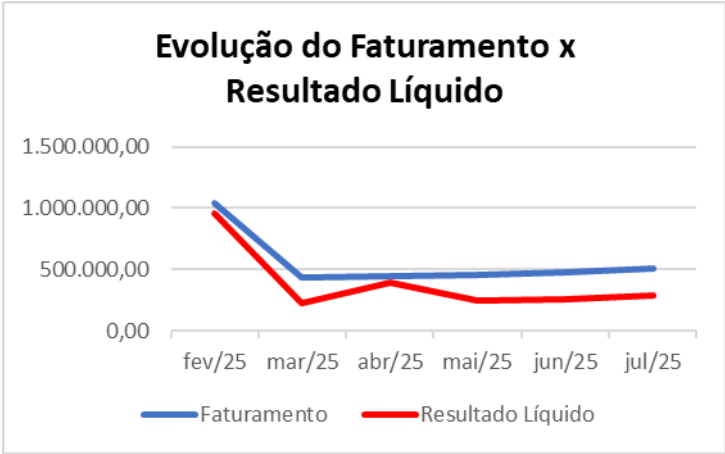
- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **julho/2025** a Recuperanda registrou uma variação horizontal positiva de **246,99%** na conta

“**Receitas / Despesas Operacionais**”. Constatou-se, ainda, a ausência de valores registrados no grupo “**IR e CSLL**”, no referido período. Esse desempenho resultou em um aumento de **14,95%** no **Resultado Líquido**, alcançando o montante de **R\$ 288.984,78** (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **julho/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.



LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

		jul/25
LC =	AC	2.749.601
	PC	372.676

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 7,38** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

		jul/25
LS =	AC - ESTOQUES	2.749.601
	PC	372.676

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 7,38** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.



No período de **julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

		jul/25
LI =	DISPONÍVEL	29.304
	PC	372.676

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,08**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **julho/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

		jul/25
LG =	AC + RLP	2.749.601
	PC + ELP	388.026

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 7,09**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Em atendimento às disposições legais aplicáveis e à Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça, esta Administração Judicial realiza diligências técnicas periódicas nos estabelecimentos da Recuperanda, com o intuito de fiscalizar suas operações,



avaliar o regular exercício da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no processo de recuperação judicial.

Como mencionado anteriormente, a Recuperanda procedeu ao encerramento das atividades de algumas filiais, centralizando suas operações na sede localizada no município do Recife/PE. Em razão dessa reorganização operacional, foram realizadas visitas presenciais por esta Administração Judicial, cujos registros fotográficos correspondentes às diligências encontram-se anexados ao presente Relatório Mensal de Atividades.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

5.1.1. N/A

5.1.2. Anexar documentos

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda apresentou os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.





O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	ID	PETICIONANTE	DESCRIÇÃO
03/07/2025	208645175	BANCO BRADESCO S/A	OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
03/07/2025	208727325	BANCO DO BRASIL S.A	OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
04/07/2025	208804621	BANCO SAFRA S.A	OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
04/07/2025	208835831	BANCO DAYCOVAL S/A	OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
09/07/2025	209247970	AMICCI SHEFA ZAHAV PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA.	OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
10/07/2025	210590279	ITAÚ UNIBANCO S/A	OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
14/07/2025	209637601	DIRETORIA CÍVEL	CERTIFICADO DE DECURSO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA 2º LISTA DE CREDORES - 19/06/2025
22/07/2025	210478420	RECUPERANDA	PETIÇÃO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA 6ª PARCELA CUSTAS INICIAIS
31/07/2025	211475350	RECUPERANDA	PETIÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE STAY PERIOD

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados na demanda:





DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
28/01/2025	DISTRIBUIÇÃO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
03/02/2025	DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52
04/02/2025	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	ART. 33
06/02/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RJ	
13/03/2025	EDITAL 1ª LISTA DE CREDITORES	ART. 52, § 1º
17/03/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA 1ª LISTA DE CREDITORES	
11/06/2025	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E IMPUGNAÇÕES AO ADM. JUDICIAL. (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL)	ART. 7º, § 1º
04/04/2025	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ) (60 DIAS APÓS PUBLICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO) - DATA CONTADA DO DEFERIMENTO – PLANO APRESENTADO	ART. 53
27/06/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAÇÃO 2ª LISTA DE CREDITORES DO AJ	ART. 7º, § 2º
16/05/2025	2ª LISTA DE CREDITORES APRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL	Art. 7º, II e Art. 53
19/06/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÕES À 2ª LISTA DE CREDITORES	ART. 8º
09/07/2025	PRAZO FATAL PARA APRESENTAR OBJEÇÕES AO PRJ	ART. 55
-	PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA AGC	ART. 56, § 1º
-	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA AGC	ART. 36
-	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – 1ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
-	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES – 2ª CONVOCAÇÃO	ART. 37
-	ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE SUSPENSÃO	ART. 6º, § 4º
-	OUTROS EVENTOS	

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta





Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da seção A da 29ª vara cível da Capital-PE para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida.
- 9.2. Planilha de Incidente
- 9.3. Relatório Fotográfico

Recife, 09 de dezembro de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO
Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA
Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O



CONTROLE DE INCIDENTES PROCESSO Nº 0008526-45.2025.8.17.2001 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL GRUPO ARRUDA & MELO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DO INCIDENTE	CREDOR			RECUPERAÇÃO		ADMINISTRADOR JUDICIAL		MINISTÉRIO PÚBLICO	JUIZO			OBSERVAÇÃO	STATUS	
		NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	CRÉDITO APONTADO	RESUMO DA MANIFESTAÇÃO	CRÉDITO APONTADO	RESUMO DA MANIFESTAÇÃO	CRÉDITO APONTADO		RESUMO DA MANIFESTAÇÃO	SENTENCIADO?	ID. SENTENÇA			ARQUIVADO?
23/06/2025	0052482-14.2025.8.17.2001	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	90.400.888/0001-42	R\$ 810.404,49	Proposta de retificação: exclusão do valor de R\$ 810.404,49, em razão da existência de garantia, e ajuste da Classe III para o total de R\$ 1.459.915,19.						NÃO			FASE INICIAL	
19/06/2025	0052040-48.2025.8.17.2001	IRON COMEX LTDA	43.464.332/0001-30			R\$ 280.361,27	Habilitação do crédito no valor de R\$ 280.361,27, em favor do impugnado, na Classe III – Credores Quirografários.				NÃO			FASE INICIAL	
19/06/2025	0051866-39.2025.8.17.2001	BANCO SAFRA S/A	58.160.789/0001-28	R\$ 703.975,60	Retificação de classificação de crédito: CCB nº 1178560: incluir na lista de credores 40% do saldo devedor como extraconcursal, no valor de R\$ 703.975,60, e 60% como concursal (Classe III), no valor de R\$ 1.055.635,80; CCB nº 1186805: excluir a duplicidade do crédito inscrito, mantendo sua exclusão pelo caráter extraconcursal, no valor histórico de R\$ 292.205,18; CCB nº 1186881: excluir a duplicidade do crédito inscrito, mantendo na Classe III apenas o valor de R\$ 335.622,58.	R\$ 2.048.750,48	Retificação e exclusão de créditos: CCB nº 1178560: R\$ 1.296.884,71 na Classe III – Credores Quirografários e R\$ 324.221,18 como crédito extraconcursal, observando o percentual de 20% da garantia contratual; CCB nº 1186805: R\$ 145.580,02 na Classe III – Credores Quirografários e R\$ 145.580,02 como crédito extraconcursal, conforme garantia correspondente a 50% do saldo devedor; Exclusão do crédito de R\$ 289.927,07, referente ao título nº 00118680-5, e do crédito de R\$ 316.358,68, oriundo do título nº 00118688-1.	R\$ 2.266.021,70	Em razão da verificação de duplicidade na segunda lista e da parcialidade da garantia do crédito, opina-se pelo reconhecimento de R\$ 1.055.062,35 como extraconcursal e R\$ 2.266.021,70 como concursal, mantendo-se este último na Classe III – Credores Quirografários.	ACOMPANHA PARECER AJ	NÃO		AGUARDANDO JULGAMENTO		
19/06/2025	0051850-85.2025.8.17.2001	BANCO C6 S.A	31.872.495/0001-72	R\$ 78.783,08.	a improcedência da impugnação, com o reconhecimento da regularidade do crédito do Banco C6, conforme arrolado na 2ª Lista de Credores, bem como a inclusão na recuperação judicial do crédito decorrente do Cheque Especial nº 33060228-4, no valor de R\$ 78.783,08.	R\$ 1.072.029,96	Incluir o crédito de R\$ 43.947,07 na Classe III – Credores Quirografários, bem como retificar a natureza do crédito oriundo da CCB nº 34413840A, para que conste o valor de R\$ 1.028.082,89 na Classe III – Créditos Concursais Quirografários e R\$ 14.755,50 como crédito extraconcursal.	R\$ 1.542.917,28	Pela manutenção da extraconcursalidade do valor de R\$ 1.042.838,39, referente ao crédito vinculado à Cédula de Crédito Bancário nº 34413840, em razão da garantia fiduciária atribuída; bem como pela majoração do crédito do Banco C6 S.A., para que conste o valor de R\$ 500.078,89 na Classe III – Credores Quirografários.	ACOMPANHA PARECER AJ	NÃO		AGUARDANDO JULGAMENTO		
19/06/2025	0051821-35.2025.8.17.2001	ITAU UNIBANCO	60.701.190/0001-04	-	Não apresentou Manifestação	R\$ 107.116,51	Retificar a natureza do crédito oriundo da CCB nº 328794433, para que conste R\$ 107.116,51 na Classe III – Credores Quirografários e R\$ 428.466,06 como crédito extraconcursal, em observância ao percentual de 80% da garantia de cessão fiduciária prevista.	R\$ 108.909,51	Reconhecer o crédito oriundo da CCB nº 328794433, no valor atualizado de R\$ 108.909,51 como quirografário (Classe III), e R\$ 435.638,04 como extraconcursal, observando o percentual da garantia fiduciária aplicada.		NÃO		AGUARDANDO JULGAMENTO		



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,
para os devidos fins, que a Conta corrente 16850-9, Ag 192 do Banco do Nordeste
não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110

Assinado de forma digital por ARRUDA E
MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110
Dados: 2025.09.08 13:28:22 -03'00'

**ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA
LTDA**
CNPJ: 32.819.672/0001-10



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,
para os devidos fins, que a Conta corrente 16853-3, Ag 192 do Banco do Nordeste
não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO:32819672000110
Assinado de forma digital por ARRUDA E MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO:32819672000110
Dados: 2025.09.08 13:29:11 -03'00'

ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA
CNPJ: 32.819.672/0001-10



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,
para os devidos fins, que a Conta corrente 17084-8, Ag 192 do Banco do Nordeste
não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO
E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110
Dados: 2025.09.08 13:27:21 -03'00'

**ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA
LTDA**
CNPJ: 32.819.672/0001-10



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,
para os devidos fins, que a Conta corrente 582914-0, Ag 0144 do Banco SAFRA
não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO
E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110
Dados: 2025.09.08 13:31:13 -03'00'

**ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA
LTDA**
CNPJ: 32.819.672/0001-10



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,
para os devidos fins, que a Conta corrente 65146-0, Ag 2203 do Banco Sicredi
não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO
E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110
Dados: 2025.09.08 13:26:39 -03'00'

**ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA
LTDA**
CNPJ: 32.819.672/0001-10



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,
para os devidos fins, que a Conta corrente 00829-1, Ag 3294 do Banco ITAÚ
não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO
E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110

Assinado de forma digital por ARRUDA
E MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE ALIMENTO:32819672000110
Dados: 2025.09.08 13:30:11 -03'00'

**ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA
LTDA**
CNPJ: 32.819.672/0001-10



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,

para os devidos fins, que a Conta corrente 582914-0, Ag 0144 vinculada do Banco SAFRA não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO:32819672000110
Assinado de forma digital por ARRUDA E MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO:32819672000110
Dados: 2025.09.08 13:33:02 -03'00'

ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 14.698.937/0001-97



DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE FILIAL

À DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Assunto: Declaração de encerramento de filiais – Relatório Mensal de Atividades – Competência: julho de 2025

A ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.819.672/0001-10, atualmente em processo de Recuperação Judicial perante a 29 Vara Cível da Comarca de Recife/PE – Seção A, nos autos do processo nº 008526-45.2025.8.17.2001, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio da presente, **DECLARAR**, para os devidos fins, que em 28 de julho de 2025, foi encerrada as atividades de sua filial (32.819.672/0002-09), por motivo estratégico de reestruturação e redução de custos.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas refletem fielmente a realidade da empresa no referido período, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade.

Recife, 31 de julho de 2025.

MAURO CESAR DE
MELO ARRUDA
FILHO:07271442430

Assinado de forma digital por
MAURO CESAR DE MELO
ARRUDA FILHO:07271442430
Dados: 2025.11.14 11:50:47
-03'00'

MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 072.714.424-30



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO OU
INFORMAÇÕES**

À DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

**Assunto: Declaração de ausência de informações – Relatório Mensal de Atividades
– Competência: julho de 2025**

A ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.819.672/0001-10, atualmente em processo de Recuperação Judicial perante a 29 Vara Cível da Comarca de Recife/PE – Seção A, nos autos do processo nº 008526-45.2025.8.17.2001, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio da presente, **DECLARAR**, para os devidos fins, que no mês de julho de 2025, não houve qualquer movimentação ou informação a ser reportada nos seguintes tópicos exigidos no Relatório Mensal de Atividades, nos moldes da Recomendação nº 72/2020 do CNJ:

- Alteração da atividade empresarial;
- Alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração;
- Contingência;
- Alienação fiduciária;
- Arrendamentos mercantis;
- Adiantamento de contrato de câmbio (ACC);
- Obrigação de fazer;
- Obrigação de entregar;
- Obrigação de dar;
- Obrigações ilíquidas;
- Contratação PJ;
- Outras;

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas refletem fielmente a realidade da empresa no referido período, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade.

Recife, 31 de julho de 2025.

MAURO CESAR DE
MELO ARRUDA
FILHO:07271442430

Assinado de forma digital por
MAURO CESAR DE MELO
ARRUDA FILHO:07271442430
Dados: 2025.11.18 17:46:47
-03'00'

MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 072.714.424-30



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS
OU OPERACIONAIS RELEVANTES

ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.819.672/0001-10 declara, para os devidos fins, não ter Informações Comerciais ou Operacionais Relevantes na competência Julho/2025.

Salvador-BA, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO
E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110
Dados: 2025.08.25 10:35:55 -03'00'

ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRUBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
DA BAHIA LTDA
CNPJ: 32.819.672/0001-10



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTROLE DE ESTOQUES

A **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.819.672/0001-10** declara, para os devidos fins, que não possui controle sistêmico que apresente as movimentações de entradas, saídas e os saldos dos **ESTOQUES**, tendo sua movimentação apresentada apenas na contabilidade.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO
COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:3281967200011
0

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110
Dados: 2025.10.15 11:56:31
-03'00'

**ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS DA BAHIA LTDA**
CNPJ: 32.819.672/0001-10



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RELATÓRIO ANALÍTICO DE IMOBILIZADOS

A **ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA** declara, para os devidos fins, que não possui controle sistêmico que apresente as movimentações de entradas, saídas e os saldos dos **IMOBILIZADOS**, tendo sua movimentação apresentada apenas na contabilidade.

Salvador, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO
COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000
110

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:32819672000110
Dados: 2025.08.25 10:37:50
-03'00'

**ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA**

CNPJ: 32.819.672/0001-10



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,
para os devidos fins, que a Conta corrente 330602284, Ag 1 do Banco C6 BANK
não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO
E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182

Assinado de forma digital por ARRUDA
E MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO
DE ALIMENTO:21877243000182
Dados: 2025.09.08 10:11:23 -03'00'

ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 21.877.243/0001-82



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,
para os devidos fins, que a Conta corrente 1167-5, Ag 3094 do Banco Itaú
não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO:21877243000182
Assinado de forma digital por ARRUDA E MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO:21877243000182
Dados: 2025.09.08 10:13:34 -03'00'

ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 21.877.243/0001-82



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,
para os devidos fins, que a Conta corrente 43319-3, Ag 3094 do Banco Itaú
não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO
E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182
Dados: 2025.09.08 12:01:44 -03'00'

ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 21.877.243/0001-82



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,

para os devidos fins, que a Conta corrente 202096-0, Ag 0144 do Banco Safra conta vinculada.

não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de junho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO
E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182

Assinado de forma digital por ARRUDA
E MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182
Dados: 2025.09.08 10:15:17 -03'00'

ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

CNPJ: 21.877.243/0001-82



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,
para os devidos fins, que a Conta corrente 65227-0, Ag 2203 do Banco Sicredi.
não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de junho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO
E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182
Dados: 2025.09.08 10:36:31 -03'00'

ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 21.877.243/0001-82



DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DE FILIAL

À DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Assunto: Declaração de encerramento de filiais – Relatório Mensal de Atividades –
Competência: julho de 2025

A ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.877.243/0001-82, atualmente em processo de Recuperação Judicial perante a 29 Vara Cível da Comarca de Recife/PE – Seção A, nos autos do processo nº 008526-45.2025.8.17.2001, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio da presente, **DECLARAR**, para os devidos fins, que em 14 de julho de 2025, foi encerrada as atividades de suas filiais (21.877.243/0004-25; 21.877.243/0005-06; 21.877.343/0006-97; 21.877.243/0007-78; 21.877.243/0008-59; 21.877.243/0009-30 e 21.877.243/0011-54) , por motivo estratégico de reestruturação e redução de custos.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas refletem fielmente a realidade da empresa no referido período, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade.

Recife, 31 de julho de 2025.

MAURO CESAR DE
MELO ARRUDA
FILHO:07271442430

Assinado de forma digital por
MAURO CESAR DE MELO
ARRUDA FILHO:07271442430
Dados: 2025.11.14 11:49:21
-03'00'

MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Sócio Administrador
CPF: 072.714.424-30



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO OU INFORMAÇÕES

À DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Assunto: Declaração de ausência de informações – Relatório Mensal de Atividades
– Competência: julho de 2025

A ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.877.243/0001-82, atualmente em processo de Recuperação Judicial perante a 29 Vara Cível da Comarca de Recife/PE – Seção A, nos autos do processo nº 008526-45.2025.8.17.2001, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio da presente, **DECLARAR**, para os devidos fins, que no mês de julho de 2025, não houve qualquer movimentação ou informação a ser reportada nos seguintes tópicos exigidos no Relatório Mensal de Atividades, nos moldes da Recomendação nº 72/2020 do CNJ:

- Alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração;
- Contingência;
- Alienação fiduciária;
- Arrendamentos mercantis;
- Adiantamento de contrato de câmbio (ACC);
- Obrigação de fazer;
- Obrigação de entregar;
- Obrigação de dar;
- Obrigações líquidas;
- Trabalhista;
- Outras;

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas refletem fielmente a realidade da empresa no referido período, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade.

Recife, 31 de julho de 2025.

MAURO CESAR DE
MELO ARRUDA
FILHO:07271442430

Assinado de forma digital por
MAURO CESAR DE MELO
ARRUDA FILHO:07271442430
Dados: 2025.11.14 11:56:38
-03'00'

MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Sócio Administrador

CPF: 072.714.424-30



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES COMERCIAIS
OU OPERACIONAIS RELEVANTES

ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.877.243/0001-82 declara, para os devidos fins, não ter Informações Comerciais ou Operacionais Relevantes na competência julho/2025.

Recife-PE, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO
E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182
Dados: 2025.08.25 11:11:53 -03'00'

ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRUBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS
LTDA
CNPJ: 21.877.243/0001-82



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE INVESTIMENTOS

A **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.877.243/0001-82 declara, para os devidos fins, que não possuiu **INVESTIMENTOS** no período de Julho/2025.

.

Recife-PE,31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO
COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000
182

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182
Dados: 2025.08.25 11:12:48
-03'00'

**ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS LTDA**
CNPJ: 21.877.243/0001-82



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONTROLE DE ESTOQUES

A **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.877.243/0001-82** declara, para os devidos fins, que não possui controle sistêmico que apresente as movimentações de entradas, saídas e os saldos dos **ESTOQUES**, tendo sua movimentação apresentada apenas na contabilidade.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO
COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:218772430001
82

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182
Dados: 2025.10.15 11:55:33
-03'00'

**ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS LTDA**
CNPJ: 21.877.243/0001-82



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,
para os devidos fins, que a Conta corrente 10295-6, Ag 0001 do Banco ASA
não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO:21877243000182
Assinado de forma digital por ARRUDA E MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTO:21877243000182
Dados: 2025.09.08 10:10:34 -03'00'

ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 21.877.243/0001-82



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,
para os devidos fins, que a Conta corrente 16592-5, Ag 192 do Banco BNB
não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO COMERCIO
E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182
Dados: 2025.09.08 10:14:07 -03'00'

ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
CNPJ: 21.877.243/0001-82



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RELATÓRIO ANALÍTICO DE IMOBILIZADOS

A **ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA** declara, para os devidos fins, que não possui controle sistêmico que apresente as movimentações de entradas, saídas e os saldos dos **IMOBILIZADOS**, tendo sua movimentação apresentada apenas na contabilidade.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA E MELO
COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:2187724300
0182

Assinado de forma digital por
ARRUDA E MELO COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE
ALIMENTO:21877243000182
Dados: 2025.08.25 11:10:07
-03'00'

**ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**

CNPJ: 21.877.243/0001-82



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESTOQUE

A **ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **Grupo Arruda**, declara, para os devidos fins, que **não possui ESTOQUE** no período de **Julho/2025**.

Recife/PE, 31 de Julho de 2025.

ARRUDA & MELO
REPRESENTACAO DE
ALIMENTOS E
BEBIDA:146989370001
97

Assinado de forma digital por
ARRUDA & MELO
REPRESENTACAO DE
ALIMENTOS E
BEBIDA:14698937000197
Dados: 2025.09.24 12:04:55
-03'00'

ARRUDA & MELO REPRESENTACAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

A empresa **ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, declara,

para os devidos fins, que a Conta corrente 42011-5, Ag 3453 do Banco Bradesco não teve movimentação na competência de 07/2025.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA & MELO
REPRESENTACAO DE ALIMENTOS
E BEBIDA:14698937000197

Assinado de forma digital por ARRUDA
& MELO REPRESENTACAO DE
ALIMENTOS E BEBIDA:14698937000197
Dados: 2025.08.28 11:49:47 -03'00'

ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

CNPJ: 14.698.937/0001-97



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RELATÓRIO ANALÍTICO DE IMOBILIZADOS

A **ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA** declara, para os devidos fins, que não possui controle sistêmico que apresente as movimentações de entradas, saídas e os saldos dos **IMOBILIZADOS**, tendo sua movimentação apresentada apenas na contabilidade.

Recife, 31 de julho de 2025.

ARRUDA & MELO
REPRESENTACAO DE
ALIMENTOS E
BEBIDA:14698937000197

Assinado de forma digital por
ARRUDA & MELO
REPRESENTACAO DE ALIMENTOS
E BEBIDA:14698937000197
Dados: 2025.08.25 09:19:49
-03'00'

**ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**

CNPJ: 14.698.937/0001-97



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO OU INFORMAÇÕES

À DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

Assunto: Declaração de ausência de informações – Relatório Mensal de Atividades
– Competência: julho de 2025

A ARRUDA E MELO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.877.243/0001-82, atualmente em processo de Recuperação Judicial perante a 29 Vara Cível da Comarca de Recife/PE – Seção A, nos autos do processo nº 008526-45.2025.8.17.2001, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio da presente, **DECLARAR**, para os devidos fins, que no mês de julho de 2025, não houve qualquer movimentação ou informação a ser reportada nos seguintes tópicos exigidos no Relatório Mensal de Atividades, nos moldes da Recomendação nº 72/2020 do CNJ:

- Alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração;
- Contingência;
- Alienação fiduciária;
- Arrendamentos mercantis;
- Adiantamento de contrato de câmbio (ACC);
- Obrigação de fazer;
- Obrigação de entregar;
- Obrigação de dar;
- Obrigações líquidas;
- Trabalhista;
- Outras;

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas refletem fielmente a realidade da empresa no referido período, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade.

Recife, 31 de julho de 2025.

MAURO CESAR DE
MELO ARRUDA
FILHO:07271442430

Assinado de forma digital por
MAURO CESAR DE MELO
ARRUDA FILHO:07271442430
Dados: 2025.11.14 11:56:38
-03'00'

MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Sócio Administrador

CPF: 072.714.424-30



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO OU
INFORMAÇÕES**

À DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

**Assunto: Declaração de ausência de informações – Relatório Mensal de Atividades
– Competência: julho de 2025**

A ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.698.937/0001-97, atualmente em processo de Recuperação Judicial perante a 29 Vara Cível da Comarca de Recife/PE – Seção A, nos autos do processo nº 008526-45.2025.8.17.2001, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, vem, por meio da presente, **DECLARAR**, para os devidos fins, que no mês de julho de 2025, não houve qualquer movimentação ou informação a ser reportada nos seguintes tópicos exigidos no Relatório Mensal de Atividades, nos moldes da Recomendação nº 72/2020 do CNJ:

- Alteração da atividade empresarial;
- Alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração;
- Abertura e fechamento de estabelecimentos;
- Contingência;
- Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios;
- Alienação fiduciária;
- Arrendamentos mercantis;
- Adiantamento de contrato de câmbio (ACC);
- Obrigação de fazer;
- Obrigação de entregar;
- Obrigação de dar;
- Obrigações ilíquidas;
- Trabalhista;
- Contratação PJ;
- Outras;

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas refletem fielmente a realidade da empresa no referido período, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade.

Recife, 31 de julho de 2025.

MAURO CESAR DE
MELO ARRUDA
FILHO:07271442430

Assinado de forma digital por
MAURO CESAR DE MELO
ARRUDA FILHO:07271442430
Dados: 2025.11.18 17:50:03
-03'00'

MAURO CESAR DE MELO ARRUDA FILHO
Sócio Administrador

CPF: 072.714.424-30



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RELATÓRIO ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS

A **ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA** declara, para os devidos fins, que não possui controle sistêmico que apresente as movimentações de entradas, saídas e os saldos dos **INVESTIMENTOS**, tendo sua movimentação apresentada apenas na contabilidade.

Recife, 31 de julho de 2025.

**ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS LTDA**

CNPJ: 14.698.937/0001-97



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RELATÓRIO ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS

A **ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA** declara, para os devidos fins, que não possui controle sistêmico que apresente as movimentações de entradas, saídas e os saldos dos **INVESTIMENTOS**, tendo sua movimentação apresentada apenas na contabilidade.

Salvador, 31 de julho de 2025.

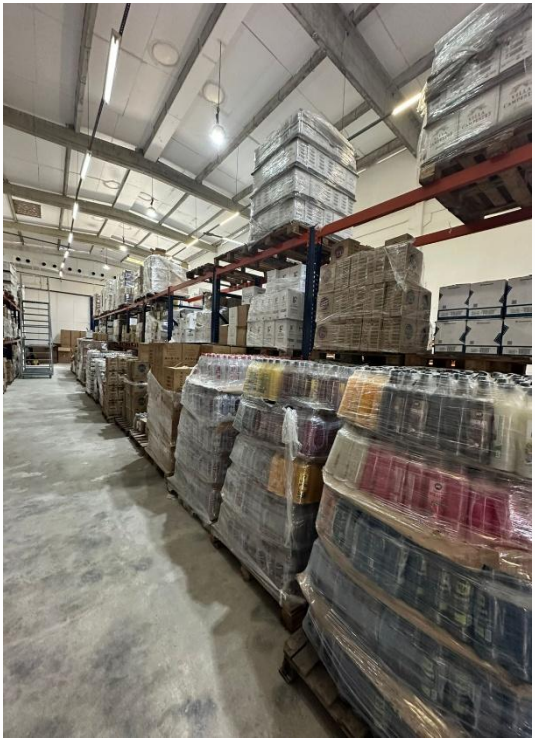
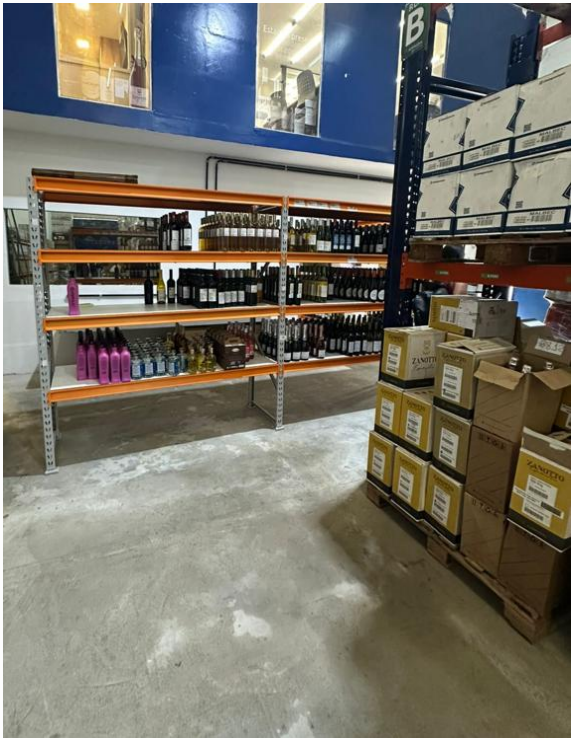
**ARRUDA & MELO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS DA BAHIA LTDA**

CNPJ: 32.819.672/0001-10





Visita à Recuperanda - 30.07.2025
Unidade Recife/PE



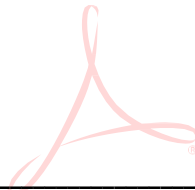
Rua 13 de Maio, nº 55 | Santo Amaro, Recife/PE | CEP 50100-160 | 81 3129-8962 | 81 3445-3226



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS E FOLHA
DE PAGAMENTO

A **ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA**, integrante do **GRUPO ARRUDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.698.937/0001-97** declara, para os devidos fins, que não possui funcionários ativos e, conseqüentemente, não realizou fechamento de folha de pagamento no mês de julho/25.

Recife-PE, 31 de julho de 2025.



Empresa ARRUDA & MELO REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTOS E
BEBIDAS LTDA
CNPJ: 14.698.937/0001-97

